

11 — Da aplicação dos métodos de selecção, os candidatos serão classificados de 0 a 20 valores, segundo a seguinte formula

$$CF = \frac{AC + PCE}{2}$$

sendo:

CF — Classificação Final
AC — Avaliação Curricular
PCE — Prova de Conhecimentos Escritos

12 — A publicitação da relação dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34 e 40.º do Decreto Lei 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de acta de reunião de júri de 03 de Novembro de 2008, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso para Técnico Superior Engenheiro (área florestal) de 1.ª Classe e Assistente Administrativo Principal, será composto pelos seguintes elementos:

Técnico Superior Engenheiro (área florestal) de 1.ª Classe

Presidente — Idalina Maria Guedes dos Santos — Chefe da Divisão Administrativa

Vogais — João Paulo Carvalho Machado — Chefe da Divisão do Ambiente

Efectivos — Agostinho Adelino Reguengo Machado — Chefe da Divisão Financeira

Suplentes — António Joaquim Barreiro Lameiras — Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento

Mónica Raquel Matos Martins Calheiros — Técnica Superior Jurista, Assistente Administrativo Principal

Presidente — Idalina Maria Guedes dos Santos — Chefe da Divisão Administrativa

Vogais — Carlos Alberto Barros Costa Pinto — Chefe da Divisão de Urbanismo

Efectivos — Raul Pereira Machado — Chefe de Secção

Suplentes — Agostinho Adelino Reguengo Machado — Chefe da Divisão Financeira

Mónica Raquel Matos Martins Calheiros — Técnica Superior Jurista
Substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, o primeiro vogal efectivo.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

300941685

JUNTA DE FREGUESIA DE BURACA

Aviso n.º 27864/2008

Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia da Buraca, na sua reunião de 27 de Outubro de 2008, deliberou deferir o pedido de exoneração apresentado pela auxiliar de serviços gerais Nélia de Jesus da Silva Sousa, a partir de 22 de Outubro de 2008, em conformidade com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Jaime Pereira Garcia*.

300927518

JUNTA DE FREGUESIA DE CALDAS DA RAINHA (SANTO ONOFRE)

Aviso n.º 27865/2008

Transferência

Para os devidos efeitos, se torna público que, por deliberação de 30 de Outubro de 2008 e nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo

Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, foi autorizado o pedido de transferência de Ana Isabel Jesus Silva Campos, com a categoria de auxiliar administrativa, da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, para a Junta de Freguesia de Caldas da Rainha — Santo Onofre, com efeitos reportados a 10 de Novembro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Abílio Maria Camacho*.
300967646

JUNTA DE FREGUESIA DE NEVOGILDE

Edital n.º 1176/2008

Brasão, bandeira e selo

José Luís Magalhães Pacheco, presidente da Junta de Freguesia de Nevogilde, do município de Lousada:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Nevogilde, do município de Lousada, tendo em conta o parecer emitido em 22 de Dezembro de 2003, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de Março de 2004.

Brasão: escudo de azul, vaca passante de prata, unglada de negro; em chefe, dois cachos de uvas de ouro, sustidos de prata; em campanha, ponte de prata de quatro pilares, lavrada de negro, movente dos flancos e da ponta. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Nevogilde — Lousada».

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Nevogilde — Lousada».

12 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luis Magalhães Pacheco*.

300975057

JUNTA DE FREGUESIA DE PARREIRA

Aviso n.º 27866/2008

Reclassificação Profissional

A Junta de Freguesia de Parreira, Município de Chamusca, no uso da competência própria estatuída nos termos da alínea *d*) do n.º 1 artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que por deliberação da Junta de Freguesia tomada na reunião de 28 de Outubro de 2008, procedeu à Reclassificação Profissional, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adapta à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Lina Isabel da Rosa Cordeiro de Oliveira Branco, na categoria de Auxiliar Administrativo, escalão 2, índice 137, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, para a categoria de Assistente Administrativo, sendo posicionado no escalão 1, índice 199.

Deu-se cumprimento ao procedimento previsto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, Código da Oferta — P20086127, publicado na Bolsa de Emprego Público no dia 14 de Outubro de 2008, tendo sido encerrado por inexistência de candidaturas.

A funcionária reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

12 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Manuel Rodrigues António*.

300975268

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMAR

Aviso n.º 27867/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Ribamar e meu despacho datado de 6 de Novembro de 2008, na sequência do concurso interno de acesso limitado para provi-

mento de um lugar de Assistente Administrativo Principal, aberto por aviso afixado no placard do edifício da Junta de Freguesia, em 22 de Outubro de 2008, foi nomeado o único candidato — Vítor Manuel da Fonseca Fernandes, na categoria de Assistente Administrativo Principal, escalão 1, índice 222.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

13 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Leonel Custódio dos Santos*.

300981561

Aviso n.º 27868/2008

Torna-se público, nos termos e para efeitos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, os concursos externos de ingresso para admissão em regime de vinculação por contrato de trabalho por tempo indeterminado para os seguintes lugares do mapa de pessoal desta autarquia:

Ref.ª 1 — 1 Auxiliar de Serviços Gerais;

Ref.ª 2 — 1 Auxiliar Administrativo.

Em cumprimento ao n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta ao Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (SigaMe), através do Portal Bolsa de Emprego Público, e constatada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido realizados os procedimentos de selecção previstos no artigo 34.º do mesmo diploma legal, com os códigos de oferta n.º P20086630 e n.º P20086639, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 29 de Outubro de 2008 a 11 de Novembro de 2008, tendo os mesmos ficado desertos por inexistência de candidaturas.

Os concursos são feitos pela Junta de Freguesia de Ribamar, de acordo com a deliberação de 21 de Outubro, nos termos do disposto no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

1 — Prazo de validade — Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — As funções são descritas no Despacho SEALOT n.º 4/88, publicado na 2.ª Série do D.R. n.º 80 de 6 de Abril de 1989.

3 — Local de trabalho — Será na área da Junta de Freguesia da Ribamar.

4 — Remunerações e condições de trabalho — as remunerações e as condições de trabalho são as actualmente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública Local.

4.1 — Remunerações: Ref.ª 1 — Escalão 1 — índice 128, no valor de 427,02 Euros; Ref.ª 2 — Escalão 1 — índice 128, no valor de 427,02 Euros.

5 — Requisitos de admissão — Podem ser opositores aos concursos os indivíduos que reúnam, cumulativamente e até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos gerais e especiais, estabelecidos no presente aviso (cujo incumprimento determina a exclusão dos candidatos):

5.1 — Gerais: — Os constantes do artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais — Ref.ª 1 — Possuir escolaridade obrigatória ou equivalente, de acordo com a idade dos candidatos; Ref.ª 2 — Possuir o 9.º ano de escolaridade, formação específica em Código de Procedimento Administrativo, Organização e Técnicas de Arquivo, Atendimento ao Público, Atribuições e Competências das Freguesias e Complemento Solidário para Idosos.

6 — Os candidatos com deficiência, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência de igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência que possui, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativos.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar, Avenida 25 de Abril, n.º 25, 2530-627 Ribamar — e entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, em

carta registada, com aviso de recepção, e expedidas até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado em formato A4, dele devendo constar: a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data de Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência); b) Habilitações literárias; c) Identificação do concurso a que se candidata, com a indicação do *Diário da República*, referenciando a data e publicação do presente aviso; d) Quaisquer outros elementos em que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas. No caso de se tratar de cidadão com deficiência deverá ainda observar o fixado no artigo 6.º do Decreto-lei 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7.1 — Documentos exigidos — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação: a) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais exigidas, com a indicação da média final; b) Fotocópia do Bilhete de Identidade; c) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais necessários à constituição jurídica de emprego público enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (ver 5.1 deste aviso), os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem o respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alínea separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas; d) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou passíveis de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados; e) fotocópia de carta de condução; f) documentos comprovativos da formação ou experiência profissional adequada ao exercício da profissão para que se candidatem, relativamente ao concurso com a referência n.º 2; g) entrega do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado; h) Documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional. A não junção destes documentos originais ou fotocópias, implicará que as mesmas não sejam tidas em consideração para efeitos de avaliação curricular.

7.1.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.

7.1.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — 3 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-lei 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de Selecção:

Ref.ª 1 — Prova prática de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. Programa — limpeza das instalações da autarquia com produtos e meios adequados. Duração máxima de 30 minutos.

Ref.ª 2 — Avaliação curricular, entrevista profissional de selecção e prova prática de conhecimentos específicos. Programa — Registo e Licenciamento de um canídeo, execução de um recenseamento eleitoral, emissão de um recibo de gestão de Sócios, elaboração de um processo de óbito. Estes exercícios realizar-se-ão no software informático de gestão autárquica desta Autarquia e terá como duração máxima 60 minutos.

8.1 — Na avaliação curricular (AC) são considerados e ponderados:

a) Habilitações Literárias (HL);
b) Formação Profissional (FP), sendo ponderada as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, cujo conteúdo funcional se insira a área do lugar a prover;

c) Experiência Profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efectivo e funções na área da actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacidades adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela natureza e duração.

A Classificação de avaliação curricular (AC) será a resultante a seguinte fórmula:

$$AC = (HL+FP+EP) / 3$$

8.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências das funções, constituindo factores de apreciação os seguintes: a) Responsabilidade e sentido de organização; b) Capacidade de Relacionamento e comunicabilidade; c) Interesse e motivação profes-